

000045

Recebido em: 10/02/2020, às 15:03
Marcelo Assaife Lopes Mat: 267895
Técnico Legislativo



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA FEDERAL - COGER/PF

OFÍCIO Nº 30/2020/COGER/PF

Brasília, 30 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR ANGELO CORONEL
Senado Federal Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP 70.165-900- Brasília/DF

Assunto: Informa arquivamento - Ofício nº 60 /2019 — CPMI FAKENEWS

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que o expediente referenciado foi arquivado no âmbito deste órgão policial, em razão da atipicidade da conduta, conforme Despacho SELP/CGPJ/COGER/PF (13680379).

Atenciosamente,

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI
Delegado de Polícia Federal
CORREGEDOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Corregedor-Geral, em 31/01/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13696288** e o código CRC **3A71A482**.

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 4º andar, sala 439-A - Edifício-Sede da Polícia Federal, Brasília/DF



31/01/2020 15:12

CEP 70037-900, Telefone: (61) 2024-8222

Referência: Processo nº 08200.023090/2019-81

SEI nº 13696288



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE ESTUDOS, LEGISLAÇÃO E PARECERES - SELP/CGPJ/COGER/PF

Assunto: **Comunicação de fato**

Destino: **CGPJ**

Processo: **08200.023090/2019-81**

Interessado: **Deputado Federal Alexandre Frota**

1. Trata-se de expediente inaugurado a partir de encaminhamento do ofício 60/2019 - CPMI FAKENEWS, de 11.12.2019, no qual o Presidente da Comissão da CPMI Fake News, o Senador Angelo Coronel encaminha documentação que lhe foi entregue pelo Deputado Federal e que, alegadamente, conteria "*indícios de ameaças a membros desta CPMI*" (Ofício 13306164).
2. Do anexo que compõe o expediente, não se faz possível extrair uma narrativa consistente que aponte, concretamente, para ações que envolvam o cometimento de ato delitivo.
3. Trata-se, com efeito, o Anexo 13306183, de um arquivo que contém uma série de manifestações descontextualizadas, emitidas em redes sociais.
4. Desse modo, **sugere-se o arquivamento do expediente.**
5. À superior consideração do Coordenador-Geral de Polícia Judiciária.

ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR
Delegado de Polícia Federal
Chefe do SELP/CGPJ/COGER/PF



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 29/01/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13680379** e o código CRC **8D2593EF**.

Referência: Processo nº 08200.023090/2019-81

SEI nº 13680379

Criado por ademir.adcj, versão 2 por ademir.adcj em 29/01/2020 15:59:20.



31/01/2020 15:12

